



Projeto de Lei nº 021/leg/2013

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.205 de 30 de janeiro de 2013

"Concede Reajuste salarial aos funcionários efetivos da Câmara Municipal de Caldas/MG"

O POVO DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG, por seus Representantes legais aprovou e eu, na qualidade de Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder à recomposição salarial dos servidores ativos da Câmara Municipal de Caldas, com percentual de 9% (nove por cento), sobre seus padrões de vencimentos, em virtude do aumento do salário vigente pela perda do seu poder aquisitivo.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Caldas/MG, 30 de janeiro de 2013.


Ulisses Suaid Porto Guimarães Borges
Prefeito Municipal